



## DECRETO N° 017/2022

### FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2022.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 1493/2021– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ **756.000,00** (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes, 00.01.0000, conforme as dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0301</b>	<b>Procuradoria Geral</b>	20.000,00
<b>03.091.0001.2003</b>	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	20.000,00
3.3.00.00	Outras despesas correntes	20.000,00
(232) 3.3.90.00	Aplicações Direta	20.000,00
00.01.0000.0000000	Recursos Ordinários	20.000,00
<b>0801</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	600.000,00
<b>12.361.0003.2012</b>	Manutenção do Ensino Fundamental	600.000,00
3.3.00.00	Outras despesas correntes	300.000,00
(55) 3.3.90.00	Aplicações Direta	300.000,00
00.01.0000.0000000	Recursos Ordinários Gastos Educação – 25%	300.000,00
4.4.00.00	Investimentos	300.000,00
(58) 4.4.90.00	Aplicações Direta	300.000,00
00.01.0000.0000000	Recursos Ordinários Gastos Educação – 25%	300.000,00
<b>0401</b>	<b>Secretaria de Governo</b>	66.000,00
<b>04.122.0001.2064</b>	Manutenção da Secretaria do Governo	66.000,00
3.3.00.00	Outras despesas correntes	66.000,00
(14) 3.3.90.00	Aplicações Direta	66.000,00
00.01.0000.0000000	Recursos Ordinários	66.000,00
<b>1101</b>	<b>Secretaria de Planejamento</b>	70.000,00
<b>18.541.0008.2054</b>	Manutenção da Secretaria de Planejamento	70.000,00
4.4.00.00	Investimentos	70.000,00
(124) 4.4.90.00	Aplicações Direta	70.000,00
00.01.0000.0000000	Recursos Ordinários	70.000,00
<b>Total</b>		<b>756.000,00</b>

MS



**Art. 2º** Fica suplementado em R\$ 147.564,62 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2021, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

### Superávit Financeiro

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>0401</b>	<b>Secretaria de Governo</b>	65.947,31
<b>04.122.0001.2064</b>	Manutenção da Secretaria do Governo	65.947,31
3.3.00.00	Outras despesas correntes	65.947,31
(14) 3.3.90.00	Aplicações Direta	65.947,31
00.01.0000.000000	Recursos Ordinários	65.947,31
<b>1501</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>	5.000,00
<b>20.608.0007.2050</b>	Manutenção da secretaria de Agricultura	5.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
(260) 3.3.90.00	Aplicações Direta	5.000,00
00.03.0000.000000	Superávit Financeiro: Ordinário	5.000,00
<b>1101</b>	<b>Secretaria de Planejamento</b>	76.617,31
<b>18.541.0008.2054</b>	Manutenção da Secretaria de Planejamento	76.617,31
4.4.00.00	Investimentos	76.617,31
(124) 4.4.90.00	Aplicações Direta	76.617,31
00.01.0000.000000	Recursos Ordinários	76.617,31
<b>TOTAL:</b>		<b>147.564,62</b>

**Art. 3º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais) a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2021, Lei Municipal nº 1497/2021:

### Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>1601</b>	<b>Secretaria Municipal de Turismo, ind, comércio</b>	71.000,00
<b>23.695.0007.2052</b>	Manutenção da secretaria de turismo, ind, comércio	71.000,00
3.3.00.00	Outras despesas correntes	71.000,00
(192) 3.3.90.00	Aplicações Direta	71.000,00
00.01.0000.000000	Recursos Ordinários	71.000,00
<b>Total</b>		<b>300.000,00</b>





**Suplementação**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>1601</b>	<b>Secretaria Municipal de Turismo, ind, comércio</b>	71.000,00
<b>23.695.0007.2052</b>	Manutenção da secretaria de turismo, ind, comércio	71.000,00
4.4.00.00	Investimentos	71.000,00
(193) 4.4.90.00	Aplicações Direta	71.000,00
00.01.0000.0000000	Recursos Ordinários	71.000,00
<b>Total</b>		<b>300.000,00</b>

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 10 de março de 2022.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal